



Item	Descrição	Horas	Quantidade	Total R\$
1.1	Serviço de levantamento Topográfico, com fornecimento de Anotação de responsabilidade Técnica, desenhos elaborados em plataforma CAD para cada levantamento, fornecimento de arquivo em DWG, arquivo em PDF formato digital.	99,00	300,00	R\$ 29.700,00

**TOTAL:.....R\$ 29.700,00**

**Bruno Viana Varaschin**  
Engenheiro Civil  
CREA: PR-176151/D

Para informações sobre a BVV ENGENHARIA consulte o Website [www.bvvengenharia.com.br](http://www.bvvengenharia.com.br)

R. Padre Anchieta n. 1046 CEP: 86.390-000	CNPJ: 34.696.199/0001-56 E-mail: <a href="mailto:bvvengenharia@bvvengenharia.com.br">bvvengenharia@bvvengenharia.com.br</a>	Tel: (43) 99618-9753	Relatório - Folha: 2/3	Revisão: 00/20
--	--	----------------------	------------------------	----------------



## PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

Mogi Guaçu/SP, 01 de março de 2021.

A/C.

Prefeitura do Município de Barra do Jacaré  
Luiz Carlos França

### **REF: Prestação de serviço técnico de topografia.**

Pela presente enviamos a V. Sa. a proposta dos serviços de engenharia e topografia, conforme descritos abaixo.

#### **I) ESCOPO DOS SERVIÇOS**

- a) Serviços topográficos, como levantamentos, demarcações e outros;
- b) Elaboração de plantas;
- c) Cópia do arquivo digital no formato DWG e PDF, (enviar por e-mail);
- a) Fornecimento e recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

#### **II) CONDIÇÕES COMERCIAIS**

##### **1) QUANTIDADE E VALORES**

Quantidade= 300 Horas

Valor por Hora= R\$150,00

Total= R\$45.000,00



## 2) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias.

*Rafael L. Aguiar*

Rafael Lourenço Aguiar  
Engenheiro Agrimensor  
CREA/SP 5069668185

Mogi Guaçu/SP, 01 de março de 2021

**29.760.639/0001-57**

**AUTÊNTICA ENGENHARIA E  
E TOPOGRAFIA LTDA**

Rua Caiapos, nº 186  
Jd. Igaçaba - CEP: 13.845-373

**MOGI GUAÇU - SP**

Rua Caiapós n° 186 Jardim Igaçaba – Mogi Guaçu/SP Cep: 13845-373  
Tel: (19) 98249-7307 / (19) 99812-1169 / (19) 3361-1020  
E-mail: rafael@autenticaeng.com.br



# DITO TOPOGRAFICO – SERVIÇOS TOPOGRAFICO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICO EM GERAL

RUA ANTONIO AUGUSTO MANO 738 – VILA RUBIN

TELEFONE: CEL. (\*\*43)-9977-9324 – CAMBARÁ – PARANA - BRASIL

## ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO TOPOGRAFICO

**EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO JACARÉ**

### ORÇAMENTO

Benedito Carlos Rodrigues Souto -TOPOGRAFIA

CFT-BR-279815689-00

CNPJ-30.895.332-0001/42

Endereço: RUA ANTONIO AUGUSTO MANOS – 738 – VILA RUBIM

CAMBARÁ - PARANÁ

Celular: (43)-99977-9324

### SERVIÇO SOLICITADO

Serviços gerais de Topografia desde campo ao escritório

### FORMA DO TRABALHO

300:00 Horas de trabalho contratados

### PREÇO

Valor de cada hora de trabalho R\$. 220,00 p/horas valida a partir que chega na obra

### FORMA DE PAGAMENTO

☞ Pagamento cada lote de horas fechada será emitida a fatura (NFE) para pagamento

Cambará, 01 de março de 2021

  
\_\_\_\_\_  
BENEDITO CARLOS RODRIGUES SOUTO  
TEC. AGRIMENSURA  
CREA-162778/TD-PR

# Relatório de Cotação: cotação rápida 1034

Pesquisa realizada entre 02/03/2021 10:15:34 e 02/03/2021 10:14:35

Relatório gerado no dia 02/03/2021 10:16:26 (IP: 200.159.116.74)

## Item 1: serviços de projeto de topografias de circuitos integrados

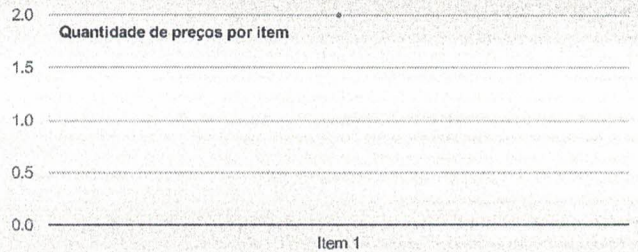
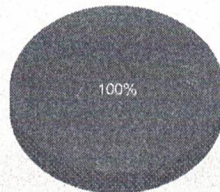
PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2	1	R\$ 86,90 (un)	R\$ 86,90	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR	NºPregão:362020 UASG:987693	17/09/2020	R\$ 123,80
2	COMANDO DO EXERCITO 3 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RS	Dispensa de Licitação Nº 98/2020 UASG: 160369	01/06/2020	R\$ 50,00
Valor Unitário				R\$ 86,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 86,90

Valor Global: R\$ 86,90

Valor do item em relação ao total

● 1) serviços de...



## Detalhamento dos Itens

### Item 1: serviços de projeto de topografias de circuitos integrados

Preço Estimado: R\$ 86,90 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 86,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	hora técnica de serviço para manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados.	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 123,80

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Data: 17/09/2020 09:01

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços topográficos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:362020 / UASG 987693

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 21/09/2020 08:11

**Descrição:** Topografia de Áreas - Horas de equipe técnica para realização de serviços de: - Demarcação de ruas; - Locação de obras civis; - Levantamento planialtimétrico cadastral; - Nivelamento geométrico; - Locação de linhas estaqueadas de 20 em 20 m meio fio; - Desmembramento e remembramento de áreas; - Revitalização das áreas de preservação permanente (APP); - Revitalização de área de preservação ambiental; - Assessoria no desenvolvimento de projetos de saneamento básico e tratamento de resíduos; - Projeto de desapropriação de áreas para implantação de parque ambiental; - Projeto de readequação de estradas; - Levantamento de eixo com seções transversais, com cálculo de volume; - Locação e demarcação de terrenos; - Demarcação de projetos e medição de terraplenagem; - Realização de projeto técnico dos itens acima citados (parte documental).

**Homologação:** 27/11/2020 11:06

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 623

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

**CatSer:** 922 - Topografia de áreas

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

26.162.488/0001-47	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R\$ 123,80
* VENCEDOR *		

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Horas de equipe técnica para realização de serviços de: - Demarcação de ruas; - Locação de obras civis; - Levantamento planialtimétrico cadastral; - Nivelamento geométrico; - Locação de linhas estaqueadas de 20 em 20 m meio fio; - Desmembramento e remembramento de áreas; - Revitalização das áreas de preservação permanente (APP); - Revitalização de área de preservação ambiental; - Assessoria no desenvolvimento de projetos de saneamento básico e tratamento de resíduos; - Projeto de desapropriação de áreas para implantação de parque ambiental; - Projeto de readequação de estradas; - Levantamento de eixo com seções transversais, com cálculo de volume; - Locação e demarcação de terrenos; - Demarcação de projetos e medição de terraplenagem; - Realização de projeto técnico dos itens acima citados (parte documental).

**Endereço:**

RUA JOÃO RIBEIRO DOS REIS, 473

**Telefone:**

(42) 9991-4506

**Email:**

rsjsolucoesambientais@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 50,00**

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

3 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RS

**Data:** 01/06/2020 00:00

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Objeto:** Serviço

**SRP:** NÃO

**Descrição:** SERVICOS DE PROJETO DE TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS - HORA TÉCNICA DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 98/2020 / UASG: 160369

**Lote/Item:** 1/1

**CatSer:** 27367 - Serviços de projeto de topografias de circuitos integrados

**Ata:** N/A

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 20

**Unidade:** Unidade

**UF:** RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

94.221.116/0001-02	ACEDATA COM E ASSISTENCIA DE EQUIP PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 50,00
* VENCEDOR *		

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** HORA TÉCNICA DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

**Endereço:**

R TRONÇA, 3351



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: AMARILDO APARECIDO DO NASCIMENTO

Data: 03 de Março de 2021

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante ofício nº 07/2021, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Finanças.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,



Edmar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Obras e Urbanismo

Data: 03/03/2021

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante ofício nº 001/2021 expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,



Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### PARECER 024/2021

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Contratação de serviços/horas de funilaria e pintura, torneiro mecânico, elétrica automotiva, tapeçaria, manutenção de refrigeração de ar condicionado automotivo e recarga, alinhamento e balanceamento, serviços mecânicos, solda e serralheria, serviços de retifica em geral, serviços de injeção, lavagem de auto grande porte.

Vimos através deste informar às dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente à Contratação de serviços/horas de funilaria e pintura, torneiro mecânico, elétrica automotiva, tapeçaria, manutenção de refrigeração de ar condicionado automotivo e recarga, alinhamento e balanceamento, serviços mecânicos, solda e serralheria, serviços de retifica em geral, serviços de injeção, lavagem de auto grande porte.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo

#### 02. EXECUTIVO MUNICIPAL

##### 02.001 GABINETE DO PREFEITO

###### 04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	2.896,10	0230	00.000

#### 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

##### 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

###### 04.122.0004.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	28.324,27	00900	00.000

#### 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 10.301.0006.2029 MANUTENÇÃO POSTO DE SAÚDE

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	30.000,00	02260	00.303



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### 10.301.0006.2031 MANUTENÇÃO PRÉDIO - UBS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	5.000,00	02360	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	15.000,00	02370	00.303

### 10.301.0006.2030 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO ESTADUAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	40.000,00	02300	00.1494
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	40.000,00	02300	ea.1494

### 10.301.0006.2035 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	2.000,00	02630	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	75.982,45	02640	00.303

### 10.301.0006.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	2.900,00	02850	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	79.509,60	02860	00.303

## 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

#### 08.244.0005.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BÁSICO FIXO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	19.450,50	04160	00.000

### 06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

#### 08.243.0005.6062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	6.471,10	04590	00.000

#### 08.243.0005.6064 PROJETO VIDA NOVA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	9.033,70	04810	00.000



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### 08.244.0005.2066 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	22.750,00	05030	00.000

### 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

#### 07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

#### 20.606.0010.2072 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	48.492,38	05360	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	10.000,00	05370	00.511

#### 20.606.0010.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	7.257,50	05480	00.000

### 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

#### 08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

#### 15.451.0009.2075 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	9.000,00	05590	00.000

#### 15.451.0009.2079 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	2.000,00	05680	00.000

#### 15.452.0009.2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	36.094,70	05800	00.000

#### 08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

#### 15.451.0009.2082 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	3.819,20	06070	00.000

#### 15.451.0009.2083 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	17.000,00	06140	00.000



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

#### 09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 12.361.0007.2091 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	5.000,00	06740	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	7.218,60	06750	00.103
03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	7.000,00	06760	00.104

##### 12.361.0007.2096 MANUTENÇÃO ESCOLA PIO XII

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	17.000,00	06940	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	1.000,00	06950	00.103

##### 12.361.0007.2099 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	10.089,00	07370	00.103

##### 12.364.0007.2101 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	30.000,00	07510	00.000

#### 09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

##### 13.392.0008.2108 ENFEITES DE RUAS E PRAÇAS, COMEMORAÇÕES FIM DE ANO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	50.000,00	07840	00.000

##### 13.392.0008.2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	5.000,00	07870	00.000

##### 27.812.0008.2111 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	3.000,00	08000	00.000

#### 09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.

##### 12.365.0007.2115 MANUTENÇÃO C.M.E.I

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	3.3.90.39.00.00	36.879,40	08360	00.000



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

	Jurídica				
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	26.000,00	08370	00.103

**09.004 FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**

12.364.0007.2118 FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	9.500,00	08540	00.511

Recursos Estaduais: 1494

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de março de 2021



**LUCAS NASCIMENTO**

Contador



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### PARECER 023 /2021

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Contratação de prestação de serviços de topografia.

Vimos através deste, informar a existência de recursos orçamentários para seu pagamento e as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente à Contratação de prestação de serviços de topografia.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

##### 08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	36.094,70	05800	00.000


##### 08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.2082 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	3.819,20	06070	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de março de 2021

  
**LUCAS NASCIMENTO**  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

197  
A

## EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº01/2021 MENOR PREÇO POR ITENS - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede a Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 30/04/2021, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 44/2021, em sessão pública, em conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Concorrência nº. 01/2021**, do tipo Menor Preço por itens, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL: SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CASTER, AUTO ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, TORNEIRO MECÂNICO, TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E RECARGA DE GÁS R134A, SOLDA E SERRALHERIA, RETÍFICA EM GERAL, INJEÇÃO, LAVAGEM AUTOMOTIVA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFICA**, conforme termo de referência, no sistema de registro de preços.

### **1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

- 1.1. - **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL: SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CASTER, AUTO ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, TORNEIRO MECÂNICO, TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E RECARGA DE GÁS R134A, SOLDA E SERRALHERIA, RETÍFICA EM GERAL, INJEÇÃO, LAVAGEM AUTOMOTIVA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFICA**, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.
- 1.1.1 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 1.377.880,50 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos)
- 1.1.2 - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses, após a homologação e publicação da ata de registro de preços.

### **2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1 - As empresas interessadas deverão retirar o edital com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas à data de abertura da licitação.
- 2.2 - Para esta licitação, o lote 1, 4, 5, 6 e 12 do edital, é exclusivo para empresas MEI, ME e EPP (Artigo 48, inciso III da Lei complementar 147/2014);
- 2.2. - Poderão participar do certame todas as empresas que tenham atividades pertinentes ao objeto da licitação, que cumpra com as especificações do termo de referência e que estejam devidamente habilitadas para atenderem as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa em condições de:
  - 2.2.1 - Consórcios;
  - 2.2.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
  - 2.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;
  - 2.2.4 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

**3.0 - DO CREDENCIAMENTO:**

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou serem representadas presencialmente por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes a abertura do certame.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços (se for o caso), para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. **(Obs: Cópias simples trazer o original para autenticação no setor).**
- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - Quanto o envio de envelopes por via postal ou qualquer outro tipo de entrega, esta municipalidade não se responsabilizará se ocorrer atrasos, extravios ou descaminhos, dos mesmos.
- 3.6. - A não apresentação do credenciamento não será motivo para desabilitação da empresa participante.

**4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

- 4.1. - Os Envelopes "01" – **HABILITAÇÃO** e "02" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em envelopes separados e lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO	ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
LICITAÇÃO Concorrência Nº 01/2021	LICITAÇÃO Concorrência Nº 01/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORARIO DA ABERTURA	DATA E HORARIO DA ABERTURA

- 5.0 - DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**

**5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA – ( Art. 28 LEI 8.666/93) :**

- 5.1.1 - Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
- 5.1.2 - Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- 5.1.3 - Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.



193  
V

**5.2. - REGULARIDADE FISCAL – ( Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**

- 5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2 - Certidão Municipal da licitante, com pertinência ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

**5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ( Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**

- 5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de atividade anterior, na prestação de serviços, inerentes ao objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**

(Obs: Cópias simples de documentos, trazer o original para autenticação no setor).

- 5.1.2 - Conforme termo de referência, para as empresas interessadas em participar da contratação de serviços mecânicos, auto elétrica, funilaria e pintura, torneiro mecânico, manutenção de refrigeração de ar condicionado automotivo, solda e serralheria, injeção diesel, lavagem automotiva e serviços de topográfica, apresentar declaração de quem será o responsável técnico pelo serviços e cópia do certificado de capacitação do mesmo.

**5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – ( Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**

- 5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial**, com termo de abertura e encerramento, e declaração de resultados, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

- 5.4.2 - Certidão negativa **falência e concordata**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo o prazo de validade.
  - a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá ser apresentada certidão negativa de **falência e concordata** com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
  - b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

(Obs: Cópias simples de documentos, trazer o original para autenticação no setor).

- 5.4.2 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanco Patrimonial e Falência e Concordata.

**5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**

- 5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**
- 5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
- 5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer

trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal);  
Modelo ANEXO IX;

- 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa. Modelo Anexo V;
- 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; Modelo ANEXO III
- 5.5.6 - Modelo de Credenciamento. Anexo II.
- 5.5.7 - Declaração de Renúncia. Anexo XII
- 5.5.8 - Para os interessados a participar da contratação de serviços mecânicos e auto elétrica, apresentar declaração que dispõem dos equipamentos solicitados no termo de referência do edital.

## **5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 e 5.5.8 do edital.
- 5.6.2. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
  - 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
  - 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
  - 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
  - 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
  - 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
  - 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
  - 5.7.3 - Para os documentos já apresentados no credenciamento, não é obrigatório que estejam inseridos no envelope de habilitação.
- 6.0. - O Envelope "02" – **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço da licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações de habilitação contidas no envelope 01.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada de forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. As empresas participantes deverão solicitar junto ao Setor de Licitação os arquivos de proposta eletrônica, para gravar em mídia (CDs, PenDrive, Etc...) que possibilite a importação da mesma. Todos produtos deverão constar suas respectivas marcas e especificações. No documento de proposta deverá apresentar o seguinte:
  - 6.1.1 - Número da Licitação Concorrência nº 1/2021;
  - 6.1.2 - Descrição do objeto em conformidade com as especificações do edital;

- 20  
A
- 6.1.3 - Preços em moeda corrente nacional, obedecendo apenas duas casas decimais após à vírgula (0,00), em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
  - 6.1.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
  - 6.1.5 - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

## **7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe, iniciando-se com a apresentação dos membros da comissão e o credenciamento dos interessados que irão participar presencialmente do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, serão colhidas as rubricas nas bordas dos envelopes, de todos participantes e membros da comissão de licitação.
- 7.3. - Ao iniciar a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela comissão, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas que:
  - a) **O produto que não constar sua respectiva marca;**
  - b) **Produto que não atenda às especificações quanto a qualidade e quantidade;**
- 7.4. - Havendo dúvidas quanto ao quesito qualidade, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação de amostras no ato da abertura ou no prazo máximo de 48 horas, onde os produtos serão submetidos a testes comparativos de durabilidade, rentabilidade, eficácia etc...

## **8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer de algum tipo de ato ou fato ocorrido na sessão, deverá manifestar imediatamente a sua intenção, onde poderá abrir prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes não recorrentes intimadas à apresentarem contrarrazões em igual número de dias, após protocolização formal da impetrante do recurso.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada de licitantes, não decairá do direito de recurso, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, porém, nesse período, será adjudicado o objeto à licitante vencedora, e posteriormente encaminhado para autoridades competentes, com visto e pareceres para a sua devida homologação.
- 8.3. - Se interposto o recurso dentro de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar o pedido e encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
- 8.4. - Solucionados os recursos interpostos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. - A adjudicação será feita pelo valor total dos itens, à vencedora.

## **9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA**

## LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

- 9.1. - Entrega do objeto desta licitação se dará somente em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias para materiais ou serviços tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos. Demais obrigações conforme termo de referência.
- 9.1.1. - **Caberá à contratada:** Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme termo de referência e anexo I do Edital;
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1. - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 9.2.5. - Demais obrigações conforme termo de referência.
- 10.0. - **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pela Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - **a)** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: se disser respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 10.3. - **c)** Seguir também o que dispõe o termo de referência.
- 11.0. - **DA FORMA DE PAGAMENTO:**
- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de Notas Fiscais.
- 11.1.1. - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, CNDT, e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 11.4. - As notas fiscais poderão ser enviadas através do [pmbj.notafiscal@gmail.com](mailto:pmbj.notafiscal@gmail.com).
- 11.5. - Seguir também o que dispõe o termo de referência.
- 12.0. - **CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.

- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.
- 12.4. - Seguir também as obrigações e responsabilidade que dispõe o termo de referência.
- 13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:**
- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 13.2. - Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.
- 13.3. - Seguir também as obrigações e responsabilidade que dispõe o termo de referência.

**14.0 - FONTE DE RECURSOS:**

14.1. - Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	230	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2260	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2360	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2370	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2630	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2640	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2850	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2860	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4160	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4590	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4810	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5030	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5360	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5370	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5480	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5590	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5680	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5800	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6070	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6140	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6740	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6750	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6760	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6940	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6950	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7370	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7510	09.001.12.364.0007.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7840	09.002.13.392.0008.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7870	09.002.13.392.0008.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8000	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8360	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8370	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8540	09.004.12.364.0007.2118	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**15.0 - DAS SANÇÕES:**